
INFORMATIVO 33/2021
LGPD – POSSIBILIDADE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A
PARTIR DE AGOSTO

1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nº 13.709/2018, art. 65, inciso I-A, estabelece que, a partir de 1º de agosto de 2021, as sanções administrativas poderão ser aplicadas pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

2. As sanções administrativas são: a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; b) multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; c) multa diária, observado o limite total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; e) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização; f) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração; g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

3. Não obstante as sanções administrativas com possibilidade de multa de elevado valor e de prejuízo de imagem da empresa perante seus consumidores diante de algum incidente de vazamento de dados pessoais, destaca-se que o judiciário já tem 600 decisões envolvendo direitos dos titulares de dados pessoais e condenações por danos morais¹. E, apesar de a ANPD ser o órgão específico para fiscalização e regulação, o PROCON e o Ministério Público também podem atuar em defesa dos consumidores (titulares de dados – vide anexo do informativo 80/2020²).

¹ Disponível em: <
<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/07/justica-ja-tem-600-decisoes-envolvendo-lei-de-protecao-de-dados.shtml>>

² Disponível em: <
<https://sinepe-df.org/site/portal/public/biblioteca-de-arquivos/informesjuridicos/840a9116243cb182b424d65c4e1573c7.pdf>>

4. Assim sendo, fazemos alerta quanto às sanções administrativas, bem como às repercussões por violação aos direitos dos titulares de dados perante o judiciário e demais órgãos da administração pública.

Para o que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Valério Alvarenga M. de Castro
OAB/DF 13.398

Taty Dayane S. Manso
OAB/DF 28.745

Tamara Luiza Marques de Souza
OAB/DF 40.825